



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Pernambuco

LEI MUNICIPAL Nº 13/68.

" Transferência de subvenção dando outras Providências"

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-----Fica Transferida a subvenção de que trata o código 3.2.1.5-61-Letra "B" da lei orçamentária Municipal do corrente ano de 1968.

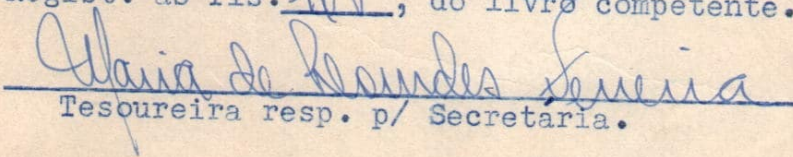
Artº 2º-----Fica transferida o Total da aludida subvenção ou seja NCR\$... 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos) para a Amplificadôra Paroquial São José, desta Cidade.

Artº 3º-----Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 1968.


a) Paulo Lucena de Mendonça----Prefeito.

Regist. as fls. 461, do livro competente.


Tesoureira resp. p/ Secretária.